



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## DECRETO Nº 101/2021. DE 01/06/2021.

**SÚMULA:** Afasta temporariamente conselheiro tutelar dos direitos da criança e do adolescente do município de Arapuã, estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais o conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal 515/2015, e suas alterações

CONSIDERANDO o contido nas atas de nº 234/2021, de 24/05/2021 e 235/2021 de 01/06/2021, do CMDCA de Arapuã, e ainda o disposto na Lei Municipal 515/2015.

### DECRETA:

Art. 1º fica afastado provisoriamente a partir de 21/05/2021, sem remuneração, o Sr. ALTAMIRO ÉSSER, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## DECRETO Nº 102/2021. DE 01/06/2021.

**SÚMULA:** Nomeia conselheiro tutelar suplente em substituição a conselheiro titular do município de Arapuã, estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais o conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal 515/2015, e suas alterações

CONSIDERANDO as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município de Arapuã, através do voto direto e facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o contido nas atas de nº 234/2021, de 24/05/2021 e 235/2021 de 01/06/2021, do CMDCA de Arapuã, e ainda o disposto na Lei Municipal 515/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em caráter provisório, a Conselheira Tutelar suplente Sra. MARLENE ANDRADE BRANDÃO OLIVEIRA, para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 273/2007, alterada pela 759/2021;

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica devidamente nomeados os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, do Município de Arapuã, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionados:

#### **Conselho Municipal do FUNDEB**

##### **Poder executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Andréia Décio Isoldino

**Suplente:** Zuleica Graciano Rocha

##### **Professores da Educação básica publica**

**Titular:** Cleonice Ayala Mendonça

**Suplente:** Larissa Pereira dos Reis

##### **Diretores das escolas Básicas Publica**

**Titular:** Cândida Maria Malaquias Franco

**Suplente:** Fernanda Carvalho Matias

##### **Servidores Técnico-Administrativos das escolas Básicas Publicas**

**Titular:** Willian Cardoso Kurten

**Suplente:** Crislaine de Oliveira Neves Santos

##### **Pais de alunos da Educação Básica publica**

**Titular:** Janaina Aparecida Batista da Silva Stopassol

**Suplente:** Franciele da Silva Rezende Vieira

**Titular:** Jislaine da Silva de Vicente Oliveira

**Suplente** Andrea Rodrigues Da Silva Szafranski

##### **Estudantes da Educação Básica Publica**

**Titular:** Bruna Francisco

**Suplente:** Vera Lúcia Cordeiro Branco

**Titular :** Diego de Souza Vieira

**Suplente:** Andressa Nayara Isoldino de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## **Poder executivo**

**Titular:** Sebastião dos Santos Lima

**Suplente:** Renata Volpe Vieira Paganot

## **Conselho Tutelar**

**Titular:** Adriana Ferreirade Souza

**Suplente:** Rosalina Chaves da Silva

## **Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Rosimere Berteloni da Silva Santos

**Suplente:** Jaqueline Rodrigues da Silva

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

LEI Nº 759/2021, DE 01/06/2021

Súmula: Introduce alteração na Lei Municipal 273/2007, de 14 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, do Município de Arapuã- PR.

A Câmara de Vereadores do Município de Arapuã , Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

“Art. 1º . O Art. 2º da Lei Municipal nº 273/2007, de 14 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído de no mínimo 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d) 1 (um) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica; e
- f) 2 (dois) representantes da educação básica;
- g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar
- h) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- i) 1 (um) representante do poder Executivo.
- j) Integração ainda o Conselho quando houver:**
  - a) 2 (dois) representantes da Sociedade Civil
  - b) 1 (um) representante das escolas indígenas;
  - c) 1 (um) representante das escolas do campo,
  - d) 1 (um) representante das escolas quilombolas

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

...

“Art. 4º A transição dos conselheiros para o novo FUNDEB se dará já partir de 14 de maio de 2021, e será extinto em 31 de dezembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

Parágrafo único: A partir de 1º de janeiro de 2023, os novos conselheiros terão mandatos assegurados de 4 (quatro) anos, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, e, não poderão ser reconduzidos para um novo mandato.

Art.3º os dispositivos desta Lei constituem parte integrantes das normas originárias que regulam o processo de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, considerando-se a Lei Municipal nº 273/2007. Revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance sem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº.60/2021;
- b) Licitação nº. 30/2021;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Data da homologação: 24/05/2021
- e) Data da Adjudicação: 24/05/2021
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACAS BDN 8B68, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **ClAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA;**
- h) Valor: R\$ **3.278,41** (Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos);

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 24/05/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 61/2021;
- b) Licitação nº. 31/2021;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Data da homologação: 31/05/2021.
- e) Data da Adjudicação: 31/05/2021.
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DESTINADO AOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS;**
- h) Valor: **R\$ 17.598,66 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 31/05/2021.

**Deodato Matias**  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**Modalidade:** Pregão Presencial 01/2021 – Tipo Menor Preço por Item

**Processo Administrativo nº** 002/2021

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Forma de Pagamento/ Reajuste:** conforme Edital

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da requisição expedida pelo Setor de Licitações dessa Câmara.

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Material Consumo, Artigos de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Artigos de Informática, Materiais Permanente e Jardinagem, para Custeio da Câmara Municipal de Arapuá.

Fornecedores: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME – Valor Total:  
R\$7.959,70 (sete mil, novecentos cinquenta nove reais, setenta) centavos

- A.QUEIROZ LTDA- Valor: 6.645,57 (seis mil, seiscentos quarenta cinco reais, cinquenta sete) centavos

-CIAMÁQUINAS OFFCCE LTDA- Valor: 6.114,92 (seis mil, cento quatorze reais, noventa dois) centavos.

-COMERCIO DE ARMARINHOS 1000 LTDA  
Valor: R\$ 4.297,32 (quatro mil, duzentos noventa sete reais, trinta dois) centavos.

-CROCETTA & SHRAIBER LTDA-  
Valor:4.457,44 (quatro mil, quatrocentos cinquenta sete reais, quarenta quatuor) centavos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Edição Nº: 46



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

-MINETTO & MILAN-

Valor: R\$9.040,20 (nove mil, quarenta reais, vinte) centavos.

Arapua, 31 de maio de 2021

  
Carlos Cesar Vieira  
Presidente da Câmara